

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2001	_____
ACEITO EM	/	/ 2001	_____
APROVADO EM	/	/2001	_____
REJEITADO EM	/	/2001	_____
ARQUIVO			_____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

(26)

Câmara Municipal do Rio Grande
PROCESSO Nº. 78 947
26 / 11 / 2001
fls 05

“Denomina de Dr. Ivo Luiz Votto Lima uma via pública do Município”

Artº 1º - A presente tem por objetivo denominar uma via pública do Município.

Artº 2º - Fica denominada de **DR. IVO LUIZ VOTTO LIMA** uma via pública do Município.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador RENATO LEMPEK
PPB


Vereador NANDO RIBEIRO
PSB

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78.847	
26 / 11 / 2001	
RUBRICA	FOLHAS
01	02

Curriculum Vitae

IVO LUIZ VOTTO LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78947	
26 / 11 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
92	03

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. NOME: IVO VOTTO LIMA
- 1.2. FILIAÇÃO: IVO LIMA
NADIR VOTTO
- 1.3. DATA DE NASCIMENTO: 28 DE OUTUBRO DE 1956
- 1.4. ESTADO CIVIL: CASADO
- 1.5. ENDEREÇO RESIDENCIAL: Napoleão Laureano, 346 - RIO GRANDE - RS
- 1.6. TELEFONE: (053) 232.25.37
- 1.7. CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6000494581
- 1.8. CADASTRO PESSOA FÍSICA: 200.517.860/87
- 1.9. TÍTULO ELEITOR: 335664404/50 SECÇÃO 164 37ª ZONA
- 1.10. CARTEIRA DE TRABALHO: 65.768 - SÉRIE 253

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78.947	
26 / 11 / 2001	
RUBRICA	FOLHAS
01	04

2. INSTRUÇÃO

2.1. FORMAÇÃO PRIMÁRIA

COLEGIO SÃO FRANCISCO - RIO GRANDE - RS

2.2. FORMAÇÃO 1º GRAU

COLÉGIO SÃO FRANCISCO - RIO GRANDE - RS

2.3. FORMAÇÃO 2º GRAU

COLÉGIO ROSARIO - PORTO ALEGRE - RS

2.4. FORMAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RIO GRANDE - RS

2.5 RESIDENCIA MÉDICA EFETUADA NO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - BRASILIA -DF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	78 947
26 / 11	/ 2001
RUBRICA	FOLHAS
<i>[assinatura]</i>	08

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 26 às fls. 86V sob o n.º 23317 consta o assento de óbito de IVO LUIZ VOTTO LIMA, falecido(a) em vinte sete (27) de Maio de dois mil e um (2001) em Hosp. Santa Casa, local às 10:00 horas do sexo masculino, profissão médico, cor branca, natural de ste Estado, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 44 anos de idade, estado civil casado, filho(a) de Ivo Lima e Nadir Votto.

Local de matrimônio: Nesta cidade

Nome do cônjuge: Áurea Rejane Peixoto Lima

Foi declarante: a esposa.

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Magno José Spadari que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar.

Local do sepultamento: Nesta cidade.

OBSERVAÇÕES: Deixa filhos: Loraine 17 anos, Natalia 16 anos. Não deixa bens. Era eleitor.



O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 28 de Maio de 2001.

[assinatura]

Oficial



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º163/2002
Processo n.º78.947

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

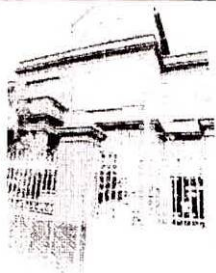
Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Denomina de Dr. Ivo Votto Lima uma via pública do Município.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador
(a) MARIA DE LOURDES S, após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 05 de DEZEMBRO de 2001

[Assinatura]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 610/01

() Em anexo

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de DEZEMBRO de 2001

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 05 de DEZEMBRO de 2001

[Assinatura]
Relator (a)

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78947	
26 / 11 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
06	06

- 3.8. PLANTONISTA NA CLINICA ESPECIALIZADA DE ACIDENTES DE TRABALHO LTDA NO PERIODO DE JANEIRO DE 1980 A DEZEMBRO DE 1981.
- 3.9. PARTICIPAÇÃO DO ENSAIO CLINICO DE3 FELDENE E AFECÇÕES TRAUMATICAS, NA QUALIDADE DE INVESTIGADOR PROMOVIDO PELA PFIZER S/A.
- 3.10. CURSO DE TÉCNICA RADIOLÓGICA, REALIZADO NO PERIODO DE 25 DE OUTUBRO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983, PROMOVIDO PELO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – BRASILIA – DF
- 3.11. ESTAGIO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NO PERIODO DE 01 DE MARÇO/82 A 14 DE JANEIRO/84, PROMOVIDO PELO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS – BRASILIA – DF
- 3.12. CURSO DE ENSAIO CLINICO COM FELDENE SOLÚVEL NO TRATAMENTO DE AFECÇÕES MUSCULOESQUELÉTICAS AGUDAS E TRAUMAS DO APARELHO LOCOMOTOR NA QUALIDADE DE INVESTIGADOR PROMOVIDO PELA PFIZER MARÇO DE 1987.
- 3.13. PARTICIPAÇÃO NO VII CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NO PERIODO DE 02 A 04 DE MAIO DE 1981.
- 3.14. PARTICIPAÇÃO CURSO DE ESTUDO COOPERATIVO MULTICÊNTRICO COM O NOSO PREPARADO DICLOFENATO POTÁSSIO EM PROCESSOS INFLAMATORIOS AGUDOS PROMOVIDO PELA CIBA-GEIGY DEPARTAMENTO DE MEDICINA FEVEREIRO DE 1985.
- 3.15. PARTICIPAÇÃO DA MESA REDONDA DO 1º CICLO DE PALESTRAS E DEBATES SOBRE URGENCIA PROMOVIDO PELA SOCIEDADE DE MEDICINA DE RIO GRANDE.



4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. CHEFE DOS SERVIÇOS DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO GRANDE NOS ANOS 1995/1996.
- 4.2. EXERCEU A FUNÇÃO DE MÉDICO TRAUMATOLOGISTA E ORTOPEDISTA JUNTO A CEAT.

ATIVIDADES POLITICAS PARTIDARIAS

- 5.1. MARÇO DE 1997 FOI ELEITO PRESIDENTE DO PSB
- MARÇO DE 1998 FOI CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL
- MARÇO DE 1999 REELEITO A PRESIDENTE DO PSB
- MARÇO DE 2000 CANDIDATO A VICE PREFEITO
- MARÇO DE 2001 ELEITO A PRESIDENTE DE HONRA DO PSB



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

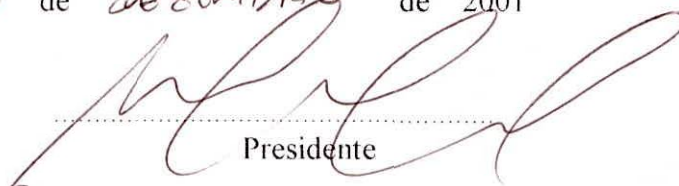
PROCESSO.....78.947

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ~~| | INCONSTITUCIONAL~~
- ~~| | ANTIJURÍDICO~~
- ~~| | ANTIREGIMENTAL~~
- ~~| | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA~~

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 05 de DEZEMBRO de 2001


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro

.....
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78947	
26 / 11 / 2001	
RUBRICA	FOLHAS
01.	05

3. OUTROS CURSOS

- 3.1. CURSO DE TREINAMENTO DA "I JORNADA DE PNEUMOLOGIA PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA NO PERIODO DE 27 E 28 DE ABRIL DE 1979.
- 3.2. CURSO DE TREINAMENTO DA "I JORNADA DE URGENCIA EM MEDICINA PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA NO PERIODO DE 13 A 18 DE AGOSTO DE 1979.
- 3.3. CURSO DE "ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO MEDICA, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA..
- 3.4. "IV JORNADA MATERNO-INFANTIL DO RIO GRANDE DO SUL" PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL. NO PERIODO DE 21 A 26 DE MAIO DE 1979.
- 3.5. ESTAGIO NA DISCIPLINA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NO PERIODO DE 1º DE JANEIRO A 1º DE DEZEMBRO DE .
- 3.6. MONITOR VOLUNTÁRIO DA DISCIPLINA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NO PERIODO 1º DE JANEIRO DE 1980 A 1º DE DEZEMBRO DE 1981.
- 3.7. PLANTONISTA DO SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA SOCIEDADE BENEFICIENCIA PORTUGUESAS NO PERIODO DE JANEIRO DE 1980 A DEZEMBRO DE 1981.



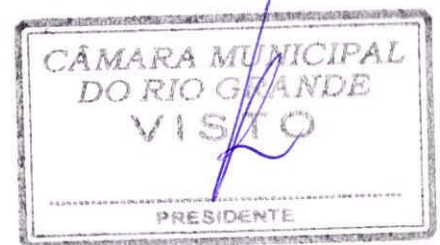
**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande**

PROJETO DE LEI

**DENOMINA DE DR. IVO LUIZ
VOTTO LIMA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

Artigo 1º - Fica denominada de Dr. Ivo Luiz Votto
Lima uma via pública do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!